



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 31/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a **DOAR** lotes pertencentes ao Poder Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº76.592.807/0001-22, com sede na Av. Mal.Humberto de Alencar Castelo Branco, nº800, Cristo Rei, Curitiba, Estado do Paraná os lotes pertencentes ao patrimônio público municipal abaixo descritos, os quais serão destinados para integrar a área de construção do Condomínio do Idoso:

LOTE URBANO Nº17 (dezessete) da quadra n º10 (dez), oriundo da Desafetação da parte da Rua Projetada "I" atual Rua Florianópolis, do loteamento denominado "Moradia Parque das Imbaúvas VI", do bairro Vila Catarina, da Planta Geral desta cidade e comarca, com área de 1.587,30m² (mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Com os lotes 1 e 16 a 10 da quadra nº10, na distância de 105,39m; SUDESTE: Com o lote nº19 desafetado da Rua Rio Grande do Sul (antiga Projetada "E") na distância de 15,02m; SUDOESTE: Com os lotes 07 e 08 da quadra 12, com o lote nº18 desafetado da Rua Projetada "D", e com os lotes 06 e 07 da quadra 11, na distância de 106,25m; NOROESTE: Com a Rua Florianópolis parte remanescente da rua, na distância de 15,00m.

LOTE URBANO Nº18 (dezoito) da quadra nº10 (dez), oriundo da Desafetação do trecho nº02 da Rua "D", situado de frente para a Rua Projetada "D", do loteamento denominado "Moradia Parque das Imbaúvas VI", no Bairro Vila Catarina, na Planta Geral desta cidade e comarca, com área de 570,00m²



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

(quinhentos e setenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Com o lote nº17 desafetado da Rua Florianópolis (antiga Projetada "I"), na distância de 15,00m; SUDESTE: Com os lotes nº05,06 e 07 da quadra nº12, na distância de 38,00m; SUDOESTE: Com a Rua Projetada "D", parte remanescente da desafetação, na distância de 15,00m; NOROESTE: Com os lotes nº07,08,09 e parte do 10 da quadra nº11 na distância de 38,00m.

LOTE URBANO Nº19 (dezenove) da quadra nº10 (dez), oriundo da Desafetação de parte da Rua "E" atual Rio Grande do Sul, situado entre a Rua Rio Grande do Sul (antiga projetada "E") e Rua Projetada "J", do loteamento denominado "Moradias Parque das Imbaúvas VI" no Bairro Vila Catarina, na Planta Geral desta cidade e comarca, com área de 1.351,51 (mil trezentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Com parte do lote nº141-A na distância de 15,02m; SUDESTE: Com os lotes parte do 8 ao 16 da quadra 13 na distância de 89,73m; SUDOESTE: Com a Rua Rio Grande do Sul (antiga projetada "E") na distância de 15,00m. NOROESTE: Com parte do lote nº096, com o lote 8 da quadra 12, com o lote nº17 desafetado da Rua Florianópolis, com os lotes nº 10 e 9 da quadra 10 e com a Rua Projetada "J" na distância de 90,45m.

ARTIGO 2º- As despesas da transmissão da propriedade em virtude da doação serão de responsabilidade deste Município.

Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2023.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO
ORTINA:020697089
77

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Data: 2023.07.14 16:38:05
-03'00"

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 31/2023

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênua, usando das prerrogativas concedidas ao Poder Executivo, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação o *Projeto de Lei nº 31/2023, que "Autoriza o Executivo Municipal a DOAR lotes pertencentes ao Poder Público Municipal, e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a doar os lotes descritos neste Projeto de Lei à Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, a fim de integrar através da Donatária, o Condomínio do Idoso nesta Municipalidade.

Implementando-se na localidade o programa estadual de habitação, voltado ao atendimento de idosos com a construção do condomínio residencial fechado, onde os beneficiados poderão desfrutar de um local adequado às suas necessidades e anseios. Tendo como objetivo principal proporcionar aos moradores mais qualidade de vida por meio do atendimento periódico nas áreas de saúde e assistência social, além da prática cultural e lazer.

As obras para a construção desta localidade serão realizadas pela Cohapar via procedimento licitatório, com recursos do tesouro estadual. Podendo participar do programa, pessoas sozinhas ou casais com idade superior a 60 anos, renda mensal de um a seis salários mínimos e que não possuam imóvel em sua propriedade, utilizando-se também a donatária de análise socioeconômica e consulta de cadastro negativo para a contratação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Estes beneficiários pagaram o aluguel inicialmente equivalente a 15% de um salário mínimo ao mês, com a opção de residirem no local pelo tempo que desejarem, sendo os valores arrecadados investidos na política habitacional do estado, inclusive com a construção de novos empreendimentos desta modalidade.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em Regime de Urgência Urgentíssima.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTONIO
ORTINA:020697089
77

Assinado de forma digital
por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2023.07.14 16:38:56
-03'00'

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Rua Afonso Arrechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada

CPF: 494.366.789-91

CNM: 085191.2.0022130-24

MATRÍCULA Nº

22.130

FICHA

01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

M

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 19** (dezenove) da **QUADRA nº 10** (dez), oriundo da Desafetação de parte da Rua "E" atual Rio Grande do Sul, situado entre a Rua Rio Grande do Sul (antiga Projetada "E") e Rua Projetada "J", do Loteamento denominado "Moradias Parque das Imbaúvas VI" no Bairro Vila Catarina, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, com a área de **1.351,51m² (um mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Com parte do lote n.º 141-A na distância de 15,02m; **SUDESTE:** Com os lotes parte do 8 ao 16 da quadra 13 na distância de 89,73m; **SUDOESTE:** Com a Rua Rio Grande do Sul (antiga projetada "E") na distância de 15,00m. **NOROESTE:** Com parte do lote n.º 9, com o lote 8 da quadra 12, com o lote n.º 17 desafetado da Rua Florianópolis (antiga Projetada "I"), com os lotes n.ºs 10 e 9 da quadra 10 e com a Rua Projetada "J" na distância de 90,45m

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1431, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob n.º 17.527 e Doação por força do Loteamento conforme R-1-MT-17.527, ambos em 01/07/2013 e Desafetação conforme AV-2-MT-17.527, em 14/07/2023, ambos liv.2 deste Ofício. Selo de Fiscalização: SFRII.cEP47.CNzHU-qQWaD.1101q. CUSTAS: 30,00 VRC - R\$ 7,38. Selo FUNARPEN R\$ 1,00. ISS: R\$ 0,22. Fundep: R\$ 0,37. Isento de Funrejus Conf. Item 21 da Instrução Normativa 01/99. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 14 de julho de 2023. Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto.

Mateus

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 22130, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2023.

[Assinatura]

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
☐ Eliza de Castro - Escrevente Substituta
☒ Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
**SFRII.MJ6LP.C5bE8-
54XEY.1101q**
<https://selo.funarpen.com.br>

Custas: Certidão. isento (VRC),
Selo Funarpen , Funrejus R\$ 0,00,
Fundep Isento, ISS isento,
Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

CNM: 085191.2.0022130-24

22.130
MATRÍCULA Nº

SEGUIE NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Rua Afonso Arrechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada

CPF: 494.366.789-91

MATRÍCULA Nº

22.128

FICHA

01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

[Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 18** (dezoito) da **QUADRA nº 10** (dez), Oriundo da Desafetação do trecho nº 02 da Rua "D", situado de frente para a Rua Projetada "D", do Loteamento denominado "Moradia Parque das Imbaúvas VI", no Bairro Vila Catarina, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, com a área de **570,00m²** (quinhentos e setenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Com o Lote nº 17 desafetado da Rua Florianópolis (antiga Projetada "I"), na distância de 15,00m; **SUDESTE:** Com os lotes nºs 05, 06 e 07 da quadra nº 12, na distância de 38,00m; **SUDOESTE:** Com a Rua Projetada "D", parte remanescente da desafetação, na distância de 15,00m; **NOROESTE:** Com os lotes nºs 07, 08, 09 e parte do 10 da quadra nº 11 na distância de 38,00m.

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1431, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob nº 17.526 e Doação por força do Loteamento conforme R-1-MT-17.526, ambos em 01/07/2013 e Desafetação conforme AV-2-MT-17.526, em 14/07/2023, ambos liv. 2 deste Ofício. Selo de Fiscalização: SFR11.cEC47.CNzHU-QQeaD.1101q. CUSTAS: 30,00 VRC - R\$ 7,38. Selo FUNARPEN R\$ 1,00. ISS: R\$ 0,22. Fundep: R\$ 0,37. Isento de Funrejus conf. Item 21 da Instrução Normativa 01/99. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 14 de julho de 2023. Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº 22128, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN, da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2023.

- [Assinatura]*
- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 - ☐ Eliza de Castro - Escrevente Substituta
 - ☒ Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
 - ☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
**SFR11.MJULP.C5bE8-
24XEY.1101q**
<https://selo.funarpen.com.br>

Custas: Certidão. isento (VRC),
Selo Funarpen , Funrejus R\$ 0,00,
Fundep Isento, ISS isento,
Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

CNM: 085191.2.0022128-30

22.128
MATRÍCULA Nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

Rua Afonso Arrechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone:(46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada
CPF:494.366.789-91

MATRÍCULA Nº

22.132

FICHA

01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

M

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 17** (dezessete) da **QUADRA nº 10** (dez), oriundo da Desafetação de parte da Rua Projetada "I" atual Rua Florianópolis, situado de frente para a Rua Florianópolis (antiga Projetada "I"), do Loteamento denominado "Moradia Parque das Imbaúvas VI", do Bairro Vila Catarina, da Planta Geral desta Cidade e Comarca, com a área de **1.587,30m² (um mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Com os lotes 1 e 16 a 10 da quadra nº10, na distância de 105,39m; **SUDESTE:** Com o lote nº 19 desafetado da Rua Rio Grande do Sul (antiga Projetada "E") na distância de 15,02m; **SUDOESTE:** Com os lotes 07 e 08 da quadra 12, com o lote nº18 desafetado da Rua Projetada "D", e com os lotes 06 e 07 da quadra 11, na distância de 106,25m; **NOROESTE:** Com A Rua Florianópolis (antiga Projetada "I") parte remanescente da rua, na distância de 15,00m
PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1431, centro, CEP: 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55
TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob nº17.534 e Doação por força do Loteamento conforme R-1-MT-17.534, ambos em 01/07/2013 e Desafetação conforme AV-2-MT-17.534, em 14/07/2023, ambos liv.2 deste Ofício. Selo de Fiscalização: SFR11.cE447.CNzHU-VQOaD.1101q. CUSTAS: 30,00 VRC - R\$ 7,38. Selo FUNARPEN R\$ 1,00. ISS: R\$ 0,22. Fundep: R\$ 0,37. Isento de Funrejus conf. Item 21 da Instrução Normativa 01/99. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 14 de julho de 2023. Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 22132, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2023.

- [Assinatura]*
- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
 - ☐ Eliza de Castro – Escrevente Substituta
 - ☒ Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
 - ☐ Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

Custas: Certidão. isento (VRC),
Selo Funarpen , Funrejus R\$ 0,00,
Fundep Isento, ISS isento,
Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR11.MJRLP.C5bE8-
L4fEY.1101q
<https://selo.funarpen.com.br>

CNM: 085191.2.0022132-18

22.132
MATRÍCULA Nº